

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

**HOSPITAL DE CAMPANHA DE
PETROLINA
(COVID -19)**

Recife, abril de 2021

HOSPITAIS DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual. Entre as ações referentes à assistência ao paciente adotadas por Pernambuco estavam, dentre outras:

Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;

Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de ampliação do número de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;

Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;

Ampliar o número de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;

Implantar serviço de referência adicional no estado para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;

Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;

Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus

Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;

Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV.

Com funcionamento temporário, essas Unidades cuidam de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e SRAG e são devidamente regulados pela Central de Leitos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde o início do ano de 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** *“Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.*

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

HOSPITAL DE CAMPANHA DE PETROLINA

Através do Processo de Dispensa de Licitação Emergencial de nº 004.2020, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Instituto Social Medianeiras da Paz -ISMEP, celebrou o Contrato de Gestão nº 007/2020 em 07/07/2020 para gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital de Campanha de Petrolina para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), tem uma estrutura que funciona através de tendas climatizadas, contando com enfermaria e UTI, todos dentro dos parâmetros de saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O Contrato entrou em vigor no mês de abril, assinado em 07 de julho de 2020, com validade até 06 de janeiro de 2021, porém, no mês de outubro a unidade atendeu a todas as metas pactuadas contratualmente, no que cabiam a responsabilidade da mesma, entretanto o Hospital de Campanha de Petrolina encerrou suas atividades devido aos acontecimentos de fatores naturais e imprevisíveis, que resultaram no encerramento da prestação de serviços pela OSS Instituto Social Medianeiras da Paz, não havendo por parte da Secretaria de Saúde o repasse do montante financeiro a contratada, em decorrência da prestação de serviços no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2020.

De acordo com informações dos relatórios trimestrais da DGMMAS, o Hospital de Campanha de Petrolina estava localizado na área externa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF), na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Petrolina – PE, contando com 102 (cento e dois) leitos aptos a realizar procedimentos de alta e média complexidade, direcionada exclusivamente ao atendimento dos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus.

A Unidade foi estruturada com 102 (cento e dois) leitos aptos a realizar procedimentos de alta e média complexidade, direcionada exclusivamente ao atendimento dos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus. A Gerência administrativa e refeitório/manutenção, ficam localizados dentro de alguns contêineres, climatizados e com estrutura de apoio para os respectivos serviços e para o funcionamento do serviço de Almoxarifado, Farmácia, Recepção, Equipe Médica e de Enfermagem, além de Serviço de nutrição, Lavanderia, Assistência social, Fisioterapia, Informática, Manutenção, Higiene Hospitalar, Engenharia Clínica, Psicologia Administrativo, Radiologia, Jurídico e Motorista, além do banco de sangue junto ao (HEMOPE) em casos necessários.

O Hospital de Campanha de Petrolina, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 007/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital de Campanha de Petrolina no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 007/2020, prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde, conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão nº 007/2020, em seu Anexo Técnico III, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, a Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, sendo mensurado os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

1.1.1. Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária: É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

1.1.2. Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito: É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

1.1.3. Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade: O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

1.2 Dados assistenciais:

1.2.1. Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).

1.2.2. Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

1.2.3. Plano de segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

1.2.4. Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

1.2.5. Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

1.2.6. Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

1.2.7. Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS do Hospital de Campanha de Petrolina, obteve-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS NO 3º TRIMESTRE:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMS – JULHO A SETEMBRO/2020						
HOSPITAL DE CAMPANHA DE PETROLINA – REFERÊNCIA COVID-19						
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL	
1. INDICADORES						
1.1 N° de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	10	25	
			Feminino	15		
		Agosto	Masculino	8	21	
			Feminino	13		
		Setembro	Masculino	15	29	
			Feminino	14		
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	julho	0-9 anos	0	0,00%	
			10-19 anos	0	0,00%	
			20-29 anos	7	28,00%	
			30-39 anos	3	12,00%	
			40-49 anos	3	12,00%	
			50-59 anos	3	12,00%	
		+ 60 anos	9	36,00%		
		Agosto	0-9 anos	0	0,00%	
			10-19 anos	0	0,00%	
			20-29 anos	0	0,00%	
			30-39 anos	0	0,00%	
			40-49 anos	5	23,00%	
			50-59 anos	4	16,00%	
		+ 60 anos	12	16,00%		
		Setembro	0-9 anos	0	0,00%	
			10-19 anos	1	3,00%	
			20-29 anos	3	10,00%	
			30-39 anos	4	14,00%	
			40-49 anos	2	7,00%	
			50-59 anos	6	21,00%	
		+ 60 anos	13	45,00%		
1.2 N° Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos 1		N° total de altas segundo cura e óbito	Julho	Cura	18	
				Óbito	0	
			agosto	Cura	19	
	Óbito			0		
	Setembro		Cura	28		
			Óbito	1		
1.3 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100	Julho	N° AIH com diagnóstico secundário	0	0,00%	
			N° Total de AIH	18		
		Agosto	N° AIH com diagnóstico secundário	0	0,00%	
			N° Total de AIH	19		
		Setembro	N° AIH com diagnóstico secundário	0	0,00%	
			N° Total de AIH	29		
1.4 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			N° total de pacientes por dia na UTI	0		
		Agosto	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			N° total de pacientes por dia na UTI	0		
		Setembro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			N° total de pacientes por dia na UTI	0		
2. DADO ASSISTENCIAL						
2.1 N° de Atendimentos	N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	N° atendimentos	25	100,00%	
			N° atendimentos regulados pela CL	25		
		Agosto	N° atendimentos	23	100,00%	
			N° atendimentos regulados pela CL	23		
		Setembro	N° atendimentos	30	100,00%	
			N° atendimentos regulados pela CL	30		

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMS e Anexos - Hospital Maternidade Brites de Albuquerque - Referência para Covid-19 – 3º Trimestre/2020

Tabela 02. RESULTADOS ALCANÇADOS NO 4º TRIMESTRE(OUTUBRO):

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
OUTUBRO/2020					
HOSPITAL DE CAMPANHA DE PETROLINA – REFERÊNCIA COVID-19					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Outubro	Masculino	22	79
			Feminino	57	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Outubro	Criança (0-14 anos)	0	0,0%
			Jovem (15-19 anos)	0	0,0%
			Adulto (20-59 anos)	51	46,0%
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	60	54,1%
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Outubro		0	
1.3 Nº Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	Nº total de altas segundo cura e óbito	Outubro	Cura	31	59,26%
			Óbito	1	40,74%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Outubro	Nº AIH com diagnóstico secundário	0	40,00%
			Nº Total de AIH	44	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Outubro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0	
2. DADO ASSISTENCIAL					
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Outubro	Nº atendimentos	57	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	57	

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital de Campanha de Petrolina - Covid-19 – 4º trimestre 2020

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19-SRAG); Plano de segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que a Unidade enviou os relatórios em todos os meses do trimestre analisado.

2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 007/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“ 3.1.43 - Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das

atas no respectivo relatório Comissão de Óbitos; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH:Núcleo de segurança do Paciente -NSP.

3.1.44 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade

3.1.45– Possuir e manter um Núcleo de Epidemiologia Hospitalar -NEPI, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19 - Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar”.

Quanto ao Cumprimento das Cláusulas Contratuais o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão encaminhado pela DGMMAS informa que a Unidade no primeiro mês de funcionamento estava em fase de implantação das comissões estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas de acordo as realizações. A maioria, de forma virtual, devido a pandemia. O Relatório Assistencial informa também que os primeiros dois meses de funcionamento a unidade forneceu apenas atendimento a usuários de complexidade média, já no mês de setembro, foi absorvido pelo serviço 20 leitos de UTI. Todo serviço se adaptou para receber essa nova complexidade, seguindo as diretrizes necessárias para funcionamento pleno do serviço.

3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2020 que a DGMMAS tem se baseado no monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados e vem trabalhando junto a Unidade pelo seu correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº. 16.771/2019.

4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, qualificada através do Decreto Estadual nº 48.193 de 01 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial de 02/11/2019. Assim, durante o período ora analisado, a referida **Unidade atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº15.210/2013.

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 007/2020 (Hospital de Campanha de Petrolina – referência para Covid19) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 2.655.059,53**, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:



Tabela 04. Repasse de Gestão – Mensal

Petrolina - Campanha		Agosto a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	2.655.059,53
Recurso fixo	70%	R\$	1.858.541,67
Recurso variável	30%	R\$	796.517,86
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	531.011,91
Consultas Médicas	69%	R\$	366.398,22
Cirurgia Ambulatorial	27%	R\$	143.373,21
Consultas não Médicas	2%	R\$	10.620,24
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	10.620,24
Repasse Qualidade	10%	R\$	265.505,95
Atenção ao Usuário	50%	R\$	132.752,98
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	66.376,49
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	66.376,49
* VALOR DOS REPASSES VARIOU DE ACORDO COM A DEMANDA DE LEITOS.			

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 42/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-5

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 15.285.613,64** conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

Petrolina - Campanha	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	3.959.050,14	2.655.059,53	2.655.059,53	2.655.059,53	2.655.059,53	14.579.288,26
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	7.467,97	6.188,34	4.238,88	3.855,26	554,50	22.304,95
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	41.537,80	164.536,50	477.946,13	-	-	684.020,43
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	4.008.055,91	2.825.784,37	3.137.244,54	2.658.914,79	2.655.614,03	15.285.613,64

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Valor referente a Repasse de Plano de Investimento nas competências de Agosto, Setembro e Outubro Autorizado pela SES.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 42/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-5

Conforme informações presentes no Informativo nº 42/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **16,36%** em relação à média do repasse mensal.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit¹** no final do exercício de 2020 de **R\$ 10.895.229,38**.

Tabela 06. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
1	AGO/20	4.008.055,91	1.465.922,97	R\$ 878.076,85	2.542.132,94	SEMESTRE ATUAL R\$ 10.895.229,38
1	SET/20	2.825.784,37	1.162.592,40		1.663.191,97	
1	OUT/20	3.137.244,54	1.368.257,10		1.768.987,44	
1	NOV/20	2.658.914,79	348.777,32		2.310.137,47	
1	DEZ/20	2.655.614,03	44.834,47		2.610.779,56	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 42/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-5

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 42/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Agosto a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.²

Através do Processo SEI no 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução no 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei no. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei no 16.155/17, bem como pela Lei no 16.771/19”

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2020 – Hospital de Campanha de Petrolina (Referência para COVID-19)**:

¹ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

² Esta Comissão solicita informações sobre os repasse dos meses de novembro e dezembro/2020 constantes na Tabela 06 (Comparativo dos Semestres de 2020 – Receitas X Despesas) e expostos no Informativo nº 42/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, uma vez que a Unidade encerrou suas atividades em outubro de 2020.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula nº 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula nº 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula nº 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula nº 388.908-4 SES